

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 033.118/2017-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável        | Data do trânsito em julgado (individualizada) | Acórdão                                                                                                                                                   |
|--------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elton Vieira Lopes | 1/8/2017                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• 10985/2015-TCU-2ª Câmara (condenatório);</li><li>• 5795/2017-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração).</li></ul> |

2. Esclareço que, em detrimento do Acórdão 10.985/2015 – TCU – 2ª Câmara, o Sr. Francisco dos Santos Lima interpôs Recurso de Reconsideração ao qual foi conferido efeitos suspensivos dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.5, estendendo-o a todos os responsáveis solidários. O recurso interposto foi apreciado por meio do Acórdão 5.795/2017 – TCU – 2ª Câmara, Ata n. 22/2017, Sessão de 27/6/2017, o qual foi conhecido, mas foi negado provimento.

3. Informo que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União(AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-AP, 10 de maio de 2018

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL SOSINHO CARVALHO**  
Chefe de Serviço

Documento assinado com base na subdelegação de competência conferida por meio da Portaria-Secex-AP n.º 4, de 10/1/2017, in BTCU n.º 4, de 13/2/2017